ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

# INDICAÇÃO 500 /2015

**PROTOCOLADO SOB Nº 643 /2015**

**EM 03/ 02/ 2015**

| | ATA |
|---|---|
| ACEITO EM 04 / 02 /2015 | 9363 |
| APROVADO EM 18/ 08 /2015 | 9458 |
| REJEITADO EM / /20151 | |

(15)

O vereador Abaixo Assinado, após ouvido a casa na forma regimental. Indica que o Executivo Municipal, através da Secretaria que realize estudo sobre a possibilidade de celebrar parceria com a AMAR – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Rio Grande. Para a criação do Projeto Clínica Escola. Para auxiliar no estudo enviamos projeto da Clinica Escola em Anexo.

Justificativa: Será dada em Plenário.

Nando Ribeiro
Líder do PCdoB

VISTO

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RIO GRANDE.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Nº 302 EM 17/10/1997 - CNPJ: 92002245/0001-76

Rua General Abreu, 10 - CEP: 96.211-100 - RIO GRANDE - RS.

# PROJETO CLÍNICA ESCOLA – AMAR

A Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Rio Grande- AMAR, existe há 24 anos. Foi fundada em 1989 e desde então tem a proposta de atingir efetivamente as famílias dos autistas, de maneira que todos possuam acompanhamento humanizado - no âmbito psicológico, social e jurídico - resultando em qualidade de vida para todos dentro do ambiente familiar.

Após contato com diversas instituições semelhantes a nossa, percebemos que as necessidades se assemelham, independente da região do Brasil, e que as carências em relação aos atendimentos e aos serviços oferecidos tanto pela rede pública quanto pelas instituições privadas também são frequentes. Em virtude disso, muitos projetos têm sido feitos e compartilhados para que possamos oferecer, de fato serviços de qualidade para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.

Em abril de 2014, foi criada a primeira clínica-escola para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo na cidade de Itaboraí, no estado do Rio de Janeiro. Esse trabalho, buscou aproximar e efetivar o trabalho pedagógico em conjunto com a parte clínica no atendimento a pessoa com TEA, conforme as leis e cartilhas do Ministério da Saúde em relação ao atendimento desse público. Fizemos contato com a instituição e a partir de diversos contatos conseguimos montar o esboço do projeto que precisamos para o nosso Município.

Nós, de Rio Grande, temos um ponto positivo em relação a criação da Clínica Escola para Autistas, porque já possuímos uma escola que atende somente esse público, ou seja, não temos interesse em iniciar esse projeto partindo do início, podemos aglutinar a escola à parte clínica e oferecer, enfim, o serviço ao qual pessoas com TEA necessitam.

A seguir apresentaremos o esboço do projeto que montamos, baseado no que já está sendo executado em Itaboraí.

***Centro Municipal de Atendimento Educacional e Clínico Especializado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Rio Grande.***

**Escopo** - O Projeto **Clínica Escola AMAR** tem por objetivo atender as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com o transtorno do espectro autista de Rio Grande, nas dimensões de saúde e de educação, de forma gratuita, bem como suporte às famílias, em cumprimento a Lei 12.764 de 27/12/2012.

**Justificativa** - As limitações provocadas pelo TEA, bem como o despreparo das famílias, serviços de saúde e escolas para o relacionamento e cuidados com as pessoas que tal necessidade, demonstram a urgência de tratamento especializado, visando minimizar os sintomas causados pela deficiência.

O Projeto **Clínica Escola AMAR** visa atender em duas vertentes de trabalho que estão associadas, portanto, interagentes e interdependentes: uma com foco na saúde e outra na educação. A ausência de um diagnóstico mais preciso da deficiência dificulta o trabalho da equipe pedagógica, tornando-o menos eficaz. O acesso à bens e serviços (a saúde é um deles) é condição de cidadania de todo o individuo e assim deve ser garantido a todos os brasileiros. Perante esse vazio existente entre o que prevê a legislação e a implementação do processo de educação-saúde-assistência, é que nos deparamos com a URGÊNCIA na concretização desse projeto, concomitante com políticas públicas que venham a atender essas necessidades.

**AMAR**– Saúde

Objetiva o atendimento da pessoa com TEA, nas seguintes necessidades:

- Diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- Informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;
- Medicação;
- Nutrição adequada e a terapia nutricional;
- Atendimento multiprofissional.

O Atendimento Multiprofissional em Saúde deverá ser realizado na instituição com as seguintes áreas:

- Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Odontologia, Musicoterapia, Fisioterapia, Enfermagem e Serviço Social (trabalho com as famílias).
- Neuropediatria e Nutricionista. Estes profissionais poderão atender duas vezes por mês na instituição.

**AMAR**- Educação

O Projeto Político Pedagógico da Escola Especial deverá privilegiar a escolarização das pessoas com TEA por meio de projetos e temas geradores que incluam AVD (Atividades de Vida Diárias), AIVD(Atividades Instrumentais de Vida Diária) e os referenciais curriculares do PPP(Plano Político Pedagógico) da SMED, construindo Planos de Atendimentos Individualizados – Currículos Adaptados ou Funcionais – de acordo com as necessidades e potencialidades de cada aluno.

- O currículo individualizado deverá ser flexível com a demanda de atendimento multiprofissional que o aluno apresentar diariamente, sendo de extrema importância o olhar atento e sensível dos profissionais que o acompanham e sua família.
- Sendo assim, é necessária a presença dos responsáveis acompanhando todos os atendimentos. Para isso as salas devem ter vidro com película escura para observação externa.
- O Atendimento Multiprofissional em Educação deverá ser realizado na instituição com os seguintes profissionais:
- Pedagogos (com função de orientação educacional e coordenação pedagógica); Professores de: Educação Artística, Educação Física, Apoio Especializado (Mediadores), e Especialistas em Educação Especial; Terapeuta Ocupacional; Psicopedagogos; Recreadores e Inspetores Cuidadores, além da equipe administrativa e de apoio comum às unidades escolares.

**AMAR** – Saúde e Educação

- A avaliação multiprofissional deverá estabelecer qual a prioridade dos atendimentos e qual o fio condutor para desenvolver a proposta de intervenção educacional e clínica;
- A instituição terá um turno de 8 horas de atendimentos;
- Serão oferecidas oficinas de capacitação para os alunos (oficina protegida).

**CLÍNICA ESCOLA – AMAR**

- Deverá ser observado constantemente o caráter transitório da Escola Especial, possibilitando que de acordo com a necessidade os alunos sejam incluídos no Ensino Regular e vice-versa. Além disso, garantir aos incluídos a permanência nos atendimentos de saúde na instituição;
- A instituição deverá contar com transporte próprio, com acessibilidade para limitações de movimento e com adaptação para segurança individual por meio de colete para pessoas com TEA.

**MEDIDAS TOMADAS**

Taulene

- Reuniões com Prefeito Alexandre Lindenmeyer;

- Levantamento de alunos com autismo matriculados na Rede Municipal de Educação na Rede Estadual, na Rede Privada de Educação, e no CAPS e CAPSI de Rio Grande, através de uma pesquisa realizada pela Associação sobre inclusão escolar de alunos com TEA em todas as escolas do Município (da rede pública e privada de ensino) .

Obs.: Os levantamentos apontam aproximadamente 300 crianças, adolescentes e autismo em Rio Grande.

- Participação da Equipe Técnica da AMAR no I Encontro de Familiares e Cuidadores de Pessoas com Deficiência que tratou sobre Residências Inclusivas para pessoas com TEA.

- Conversa com coordenadoras de uma residência inclusiva de Belo Horizonte própria para pessoas com TEA.

- Reuniões com a Equipe Técnica da Escola Municipal de Educação Especial Maria Lucia Luzzardi para identificar as necessidades educacionais, visto que a unidade pedagógica da Clínica de Escola já existe.

- Reunião com representante da Secretaria Municipal de Educação (prof. Neci) e representantes do conselho municipal de saúde para tratar da importância do cumprimento do regimento da E.M.E.E. Maria Lucia Luzzardi e da necessidade da integração dos serviços de saúde e educação na educação especial.

- Pesquisa de Instituições Educacionais e de Saúde especializadas em pessoas com TEA;

- Visita a Escola Especial Crescer em Niterói- RJ, que atende pessoas com TEA;

- Grupo de estudos com responsáveis e profissionais de crianças com autismo;

- Encaminhado aos Subsecretários e Secretária de Educação as demandas;

**MEDIDAS A SEREM TOMADAS**

- Analisar com o jurídico o procedimento para criação da instituição;

- Encaminhar às outras Secretarias Municipais e à Prefeitura as demandas;

- Estudar um local central com acesso de linhas de ônibus e o projeto arquitetônico da instituição para atendimento de inicialmente 200 pessoas.

**DEMANDAS A SMED**

**Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, Orçamentos e Gestão Estratégica**

- Pesquisa de um local centralizado;
- O projeto de arquitetura deverá ser acompanhado e implementado por um profissional (prédio com dois espaços diferenciados para atendimento de saúde e educação) de forma que vise as necessidades da clientela e sua acessibilidade, pois terá que ser apropriado para os atendimentos individuais viabilizando o desenvolvimento da proposta de atendimento multidisciplinar. (As salas devem ter divisórias em vidros com películas escura para visualização dos atendimentos e climatização, além de seguir às regulamentações específicas das profissões que atuarão);
- Pagamento de formadores;
- Contratação dos profissionais da saúde, da administração, ASG, entre outros;
- Financiamento de materiais de formação e outros convênios para este fim.

**Subsecretaria de Administração**

- Elaborar o edital para seleção interna e externa de profissionais. E divulgação desse material;

**Subsecretaria de Tecnologias Educacionais e Informação**

- Fazer convênios com INT (Instituto Nacional de Tecnologia) e outros institutos;

- Fazer orçamento de equipamentos tecnológicos como PC, tablet, softwares, notebboks;

- Instalação de internet;

- Aquisição de programas específicos para o trabalho com Autistas;

- Disponibilização de Orientadores Tecnológicos.

**Subsecretaria de Gestão e Articulação**

- Acompanhamento da direção da unidade escolar.

**Subsecretaria de Projetos Estratégicos**

- Divulgação e conscientização da instituição;

- Produção de material informativo de orientação e divulgação.

**Subsecretaria de Ensino**

- Projeto Político Pedagógico;

- Adaptação Curricular;

- Formação e acompanhamento de profissionais;

- Acompanhamento da elaboração dos editais;

- Levantamento da demanda;

- Regimento escolar.

**Gabinete e Setor Jurídico**

- Assessoria do projeto;

- Parceria com a Secretaria de Saúde

- Documentação de ato de criação da instituição e decreto de criação.